



Comprovante de Publicação

Nº: 31405

Identificação:

**2353/2016**

Data/Hora Veiculação: **24/06/2016 10:51**

Data Publicação :

**27/06/2016**

Ato: **EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 002/2016**

Assunto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – PR**

Tipo: **Contratos - Extrato**

Órgão 1: **CODAR - Companhia de Desenvolvimento de Araucária**

Ementa: **O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultoria mencionados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula pelo CONTRATADO para a implantação do Programa Cidade Empreendedora no Município de Araucária – PR.**

**Completo**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016 CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ? CODAR ? CNPJ: 02.375.470/0001-65 CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE, CNPJ/MF Nº 75.110.585/0001-00 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultoria mencionados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula pelo CONTRATADO para a implantação do Programa Cidade Empreendedora no Município de Araucária ? PR. §1º - O Cidade Empreendedora é um programa de desenvolvimento local, cujas etapas compreendem fases de mobilização, sensibilização, capacitação, diagnóstico e a instituição de um arranjo de governança sob a forma de um Comitê Gestor, constituído pela sociedade civil e poder público, que conta com a indicação de agente(s) de desenvolvimento e coordenador(es), bem como demais figuras executivas, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06. §2º - Após a execução de consultorias, seminários, encontros, há o monitoramento da evolução do ambiente institucional. O programa tem como objetivo melhorar o ambiente de negócios para as pequenas empresas, contemplando algumas das ações de simplificação e desburocratização de natureza tributária, de acesso aos mercados, associativismo, estímulo à inovação, de educação empreendedora, acesso à informação e à justiça para os pequenos negócios (microempreendedores individuais, produtores rurais, microempresas e empresas de pequeno porte). §3º - No município CONTRATANTE, as ações voltadas para concessão de tratamento favorecido e diferenciado aos empreendimentos de pequeno porte são lastreadas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares n.º 123/06, 127/07, 128/08 e 139/11). VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), o pagamento será realizado em uma parcela no dia 30/07/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo assinado pelas partes. Araucária, 02 de Junho de 2016. MARCO ANTONIO OZÓRIO Diretor Presidente MARCO ANTONIO OZORIO:35410566904 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO OZORIO:35410566904 Dados: 2016.06.23 11:14:36 -0300